



## JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se para para custeio das ações de atendimento de pacientes do SUS atendidos pelo Instituto Evandro Ribeiro, localizado em Juiz de Fora, Avenida dos Andradas, nº 530, bairro Morro da Glória, inscrito sob o CNPJ nº 35.615.589/0001-17.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

